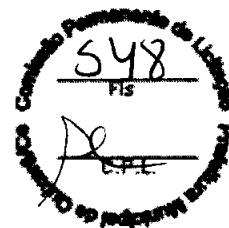




GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1209.01/2025

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1209.01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, situado na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE, neste ato representado pela Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, Ordenadora de Despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.913.149/0001-93, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 502, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada legalmente por seu Titular Administrador, Sr. FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 678.078.603-91 e na OAB/CE sob o nº 33058, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0019/2025 - GAB**, parte integrante do Processo Administrativo nº 0002.20250717/0001-82, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 1209.01/2025**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

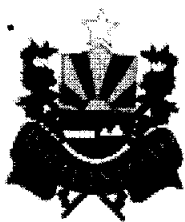
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação da vigência do Contrato nº 1209.01/2025, por mais 12 (doze) meses**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DE COBRANÇA E DE INTELIGÊNCIA FISCAL DE MODO A ACOMPANHAR OS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE ROTINAS DE TRABALHO, INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS RECURSOS FISCAIS, E SUPORTE NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**, por mais um exercício financeiro, compreendido entre **13 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027**, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade do serviço/fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

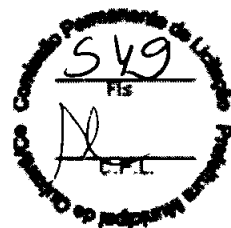
Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **13 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

A CONTRATADA declara e mantém, durante toda a vigência deste Termo Aditivo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0019/2025 - GAB**, obrigando-se a preservar os requisitos que ensejaram sua contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR ESTIMADO

A presente prorrogação destina-se exclusivamente a prorrogação contratual pela Administração pelo período descrito, permanecendo inalterados os preços unitários originalmente contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo estabelecidas no **CONTRATO Nº 1209.01/2025**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo e seu extrato serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência do Município, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, sem prejuízo das demais formas de divulgação exigidas pela legislação vigente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO
OLIVEIRA
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE
CONTRATANTE

FRANCISCO DIAS DE
OLIVEIRA
JUNIOR:67807860391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
JUNIOR:67807860391
Dados: 2026.09.11 07:38:14 -03'00'

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO (A)

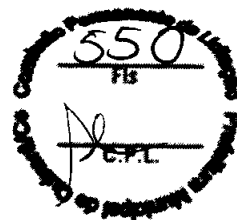
TESTEMUNHAS:

1. MARIA NAYARA SILVA Assinado de forma digital por MARIA NAYARA SILVA DE SOUSA:07109291375
DE SOUSA:07109291375 Dados: 2026.09.11 07:38:38 -03'00'

CPF nº _____

2. Caroline Ribeiro Alves

CPF nº 066.330.553-58



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1209.01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AON CONTRATO Nº CONTRATO Nº 1209.01/2025.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0019/2025 - GAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.20250717/0001-82. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUIXERÉ GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA:** FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 60.913.149/0001-93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DE COBRANÇA E DE INTELIGÊNCIA FISCAL DE MODO A ACOMPANHAR OS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE ROTINAS DE TRABALHO, INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS RECURSOS FISCAIS, E SUPORTE NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 14.328,90 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos). **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 171.946,80 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). **SIGNATÁRIOS:** JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.



JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE